
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº: 114/2020

Que lhe são conferidas, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS, nos termos do art. 97 da Lei Complementar Municipal nº 525/2011, aos servidores municipais:

I – MARCONI DE SOUZA MORAIS, matrícula 0700, ocupante do cargo Almojarife, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2020;

II – PHILIPPI ANDERSON DA SILVA ROCHA, matrícula 0773, ocupante do cargo Operador de Sistema de Saneamento, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2020;

III – JECIONE JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula 0763, ocupante do cargo de ALMOXARIFE, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2019/2020, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2020;

IV – JOAB LUAN ARAÚJO DE MEDEIROS, matrícula 1554, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento, referente ao período aquisitivo 2018/2019, com gozo no período de 02 a 31 de dezembro de 2020;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete Civil, Serra Negra do Norte/RN, 18 de novembro de 2020.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Girlânia Fernandes de Medeiros Vanderlei
Código Identificador:BCB6BAE3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/11/2020. Edição 2402
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>